

**CONTRATO DE ADESÃO ESPORTIVA
XXII INTERMED SUL TUBARÃO 2017
DELEGAÇÃO MEDICINA FURB**

PRIMEIRA CONTRATANTE: Associação Atlética Acadêmica Romualdo Izon Heil (AAARIH), vinculada ao Curso de Medicina da Universidade Regional de Blumenau, Associação sem fins lucrativos com sede na Avenida Antônio da Veiga, número 140, Bairro Victor Konder na cidade de Blumenau, Santa Catarina, Brasil, neste ato representada pelo Presidente Luiz Diego Grube, portador da cédula de identidade civil de número 38.216.685-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF número 088.348.329-73, de agora em diante, para os efeitos deste contrato, denominada simplesmente de **AAARIH**.

SEGUNDO CONTRATANTE:

(Nome) _____,
portador(a) da cédula de identidade civil de número _____,
expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____,
CPF número _____, de agora em
diante, para os efeitos deste contrato, denominado(a) simplesmente de
ACADÊMICO(A).

OBJETO: Regular a adesão à delegação do curso de Medicina da Universidade Regional de Blumenau no XXII INTERMED SUL, evento desportivo a realizar-se na cidade de Tubarão, Santa Catarina, entre 07-10 de Setembro de 2017 através das Associações Atléticas Acadêmicas dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, neste caso sob representação e responsabilidade por parte da **AAARIH**, em conformidade com o Estatuto do Intermed Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) **ACADÊMICO(A)** firma perante a **Associação Atlética Acadêmica Romualdo Izon Heil do Curso de Medicina da Universidade Regional de Blumenau** a declaração de ciência e compreensão da necessidade de participar de todos os jogos e modalidades aos quais for convocado pela AAARIH (inclui-se bateria).

CLÁUSULA SEGUNDA: A participação do **ACADÊMICO(A)** nos jogos/bateria é obrigatória.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acadêmico ficará sujeito a multa de sessenta reais (R\$60,00) caso não cumpra, por motivos não justificáveis, as suas atribuições como atleta ou membro da Bateria durante o XXII INTERMED SUL, ou quando assim for decidido pela maioria do conselho diretivo da AAARIH.

CLÁUSULA QUARTA: O cancelamento deste contrato será válido até o dia 01/09/2017 sem multa contratual. Em caso de quebra de contrato pelo segundo contratante, a multa contratual ficará estabelecida em R\$60,00.

CLÁUSULA QUINTA: É de responsabilidade única e exclusiva do acadêmico atleta se informar a respeito dos horários de jogos em que está envolvido.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) ACADÊMICO(A), por sua livre escolha e ciente de todas as obrigações e implicações, neste ato opta pela PARTICIPAÇÃO COMO ATLETA NO XXII INTERMED SUL TUBARÃO 2017 ATRAVÉS DA DELEGAÇÃO MEDICINA FURB.

ASSINATURA DO(A) ACADÊMICO(A)

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, através dos responsáveis pela delegação Medicina Furb: Luiz Diego Grube, Meiry Janiro e Eduardo M. Simas.

_____, _____ de _____ de 2017.